

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Início do ano letivo é marcado  
por **conscientização** e ações  
de **combate à dengue**



Na última segunda-feira, dia 19, foi iniciado o ano letivo de 2024 nas escolas municipais de Rio das Ostras. Os alunos foram acolhidos nas escolas e participaram de atividades voltadas à conscientização da dengue.

Os estudantes estão recebendo folders educativos

de prevenção ao mosquito da dengue. O material explica de maneira didática o ciclo de vida do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, chikungunya e Zika vírus e orienta sobre as ações de checagem rápida que devem ser feitas nas casas, jardins e terrenos.



Para tornar o material mais atrativo, foi colocado um check list de ações rápidas que devem ser realizadas em casa para garantir a saúde da família e da comunidade, além de informações sobre o ciclo de vida do *Aedes aegypti*. O material foi elaborado com base nas pesquisas realizadas pelo Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz.



A ação faz parte de um esforço conjunto da Administração Municipal para a conscientização e combate ao agente transmissor da dengue, chikungunya e Zika vírus, levando em consideração o aumento dos casos em todo o território nacional. As escolas receberam, ainda, orientações pedagógicas para o desenvolvimento de atividades complementares relacionadas ao tema.

**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**SUMÁRIO**

**ATOS DO EXECUTIVO**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>05</b>
<b>PGM</b>	<b>11</b>
<b>SEDTUR</b>	<b>21</b>
<b>SEMAP</b>	<b>27</b>
<b>SEMFAZ</b>	<b>29</b>
<b>SESEP</b>	<b>31</b>
<b>SEMUSA</b>	<b>32</b>

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

<b>FROC</b>	<b>33</b>
-------------	-----------





CONHEÇA NOSSOS  
**PROJETOS  
ESPORTIVOS**



[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)

## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2967/2024

EMENTA: INSTITUI O ESTATUTO DA DESBUROCRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador – Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

## L E I:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, no Município de Rio das Ostras, visando, em especial, a simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

Art. 2º A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.

Art. 4º É dispensada a exigência de:

I- Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II- Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III- Juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV- Apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 3º Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais a criação de grupos setoriais de trabalho ou de comissões com os seguintes objetivos:

I- Identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II- Sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia na Pasta.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 3925/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$2.019.729,96 (dois milhões, dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3925/2024**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.1.201 SEMFAZ - Implementação de Sistema Integrado de Execução	2105	3.3.90.40.00 - 2.704.0150	1.091.729,96	
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.40.00 - 2.704.0150		195.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	2159	3.3.90.40.00 - 2.704.0150		896.729,96
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0374	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	152.000,00	
	0376	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		152.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0404	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		166.000,00
	0413	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		20.000,00
	0419	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		190.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0436	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	376.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche	0644	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		400.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0667	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	400.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>2.019.729,96</b>	<b>2.019.729,96</b>
--------------	---------------------	---------------------

**DECRETO Nº 3926/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$246.709,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e nove reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3926/2024**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0378	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	246.709,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	1137	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		246.709,00

<b>TOTAL</b>	<b>246.709,00</b>	<b>246.709,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**DECRETO Nº 3927/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3927/2024**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1188	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	0,48	
06.01 - 10.122.0128.2.835 FMS - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	1207	3.3.71.70.00 - 1.635.0000		0,48

<b>TOTAL</b>	<b>0,48</b>	<b>0,48</b>
--------------	-------------	-------------

**PORTARIA Nº 0153/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7413/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL CARDOSO DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo – Assessor Técnico I, Matr. 6635-4, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 041/2024 – Fornecimento de licenças de uso de softwares da coleção completa de AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, bem como realização de treinamento em soluções BIM AUTODESK na modalidade online, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP – processo nº 2784/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0154/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7258/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, matr. 6189-1 e CARLOS ROBERTO DA SILVA, Engenheiro Civil, matr. 6891-8 como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 042/2024, referente aos SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS COBERTAS DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ (CONVÊNIO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0155/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7666/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.234/2024	049/2024	Aquisição de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras/RJ.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0156/2024**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pelo então Secretário de Administração Pública Sr. Marcelo Chebor da Costa..

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão dada pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Giovanni da Silva Zaror, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 0066/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21622/2019, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21622/2019, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0157/2024**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7826/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, matr. 11118-0, para substituição do servidor RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, matr.10749-2, como responsável pela fiscalização dos contratos nº 037/2022 – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS RIO DE JANEIRO (PARTE) E SÃO LUIS – JARDIM BELA VISTA, Contrato nº 033/2022 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E REDE DE DRENAGEM NA AV. EUCLIDES DA CUNHA – LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS no período de férias de 15/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0158/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
1.426/2024	048/2024	Aquisição de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras/RJ.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0159/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.236/2024	050/2024	Aquisição de Corda para Mastro, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Núcleo Municipal de Educação.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0160/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7856/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2.701/2024	051/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
			Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0161/2024**

**CESSÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 385/2024,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, até 31/12/2024, o servidor municipal RICARDO PEREIRA GAMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 11023-0, para exercer suas atividades laborativas no OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão para retirada da documentação e encaminhamento ao órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras  
**PORTARIA Nº 0162/2024**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0162/2024**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	18164-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	24/01/2024	3139/2024

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48880/2023 (SEMEDE)

Considerando a divergência de valores para o item tesoura.

Considerando a nova planilha de preços apresentada pela empresa ALEA COMERCIAL LTDA, corrigindo o valor do referido item.

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO (publicada na edição 1658 de 16/02/2024), da Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2023 a favor da empresa ALEA COMERCIAL LTDA – CNPJ 12.011.917/0003-32, no valor de R\$ 1.425.281,11, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit escolar para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2024.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**PGM**

**Procuradoria Geral do Município**

Termo Aditivo nº 02 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

A Procuradoria-Geral do Município – PGM, em prosseguimento ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, torna público o Termo Aditivo nº 02 do Edital, nos seguintes termos:

1 – Os candidatos classificados entre as posições de número 305 (trezentos e cinco) até a de 426 (quatrocentos e vinte e seis) deverão enviar a devida comprovação documental da pontuação constante na inscrição, além de cópia da identidade, do CPF e indicação de endereço, para e-mail [processoseletivopgmro@gmail.com](mailto:processoseletivopgmro@gmail.com), entre a 0h do dia 28/02/2024 até as 23h59min do dia 01/03/2024.

2 – O resultado provisório será publicado no dia 13/03/2024, no Jornal Oficial do Município, disponibilizado no portal oficial da Administração Pública, na rede mundial de computadores, por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br>.

3 – O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado provisório, da 0h do dia 18/03/2024, até as 23h59min do dia 20/03/2024, a ser enviado para o e-mail [processoseletivopgmro@gmail.com](mailto:processoseletivopgmro@gmail.com), com o assunto “RECURSO”, redigindo de forma precisa e fundamentada as razões de discordância.

4 – O resultado final será publicado no dia 29/03/2024, no Jornal Oficial do Município, disponibilizado no portal oficial da Administração Pública, na rede mundial de computadores, por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br>.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**Luís Henrique Borges**  
**Procurador Fazendário**  
**Mat. 6418-1 – OAB/RJ 103.999**



# **57<sup>o</sup> FÓRUM MUNICIPAL DE**

## **PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO**



Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

**28/02**  
**9h**

**Câmara Municipal  
de Rio das Ostras**  
Av. dos Bandeirantes, nº 2.000  
Loteamento Verdes Mares



# convite SEMAD

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO:**  
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica -  
Rio das Ostras/RJ.

**INFORMAÇÕES:**  
(22) 2771-6137 / 2771-6404



## Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Cópia do Contrato Social e suas alterações</li> <li>2) Cópia do Cartão do CNPJ.</li> <li>3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.</li> <li>4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado</li> <li>6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).</li> <li>7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</li> <li>8) Cópia do Alvará de localização.</li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### PORTARIA Nº 0136/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25903/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25903/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0137/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25904/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25904/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0138/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32410/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 32410/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0139/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37833/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0140/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0141/2024 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 1833/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 1833/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0142/2024 – SEMAD**

## CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0142/2024 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
SIMONE JUCA BELLOTI	12370-6	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISTA	11/03/2024 A 09/04/2024	2013/2018	6155/2024
DINARDO LUIS DE ALMEIDA TRIANI	7442-0	MÉDICO GINECOLIGISTA OBSTETRA	01/04/2024 A 30/04/2024	2010/2015	6516/2024
ISABEL DO AMPARO MARTINS RIAL	2970-0	MÉDICO HOMEOPATA	04/04/2024 A 03/05/2024	2014/2019	6517/2024
ADRIANA MANHÃES HENRIQUE CARVALHO	7874-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/05/2024 A 04/06/2024	2013/2018	6518/2024
TIAGO FERREIRA CORREA	7909-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/06/2024 A 17/06/2024	2018/2023	6519/2024

**PORTARIA Nº 0143/2024 – SEMAD**

## CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0143/2024 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
ELISANGELA RIBEIRO AMARAL	10509-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2024	4872/2024

**PORTARIA Nº 0144/2024 – SEMAD**

## DERROGA PORTARIA E CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0805/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora VIVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO TAVARES, Técnico de Laboratório, matr. 9479-0.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0144/2024 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
VIVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO TAVARES	9479-0	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/09/2023 A 01/10/2023	47746/2023

**PORTARIA N.º 0145/2024-SEMAD**

Cancelamento de Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7843/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0145/2024-SEMAD**

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/ DIAS

0117/2024 - SEMAD - Marcela dos Santos de Sa/Tecnico em Enfermagem/19550-2/2022/2023/ 14/03/2024/28/03/2024/SEMUSA/15

0117/2024 - SEMAD - Mario Jorge Costa Rebello da Silva/Engenheiro Civil/10759-0/2019/2023/ 04/03/2024/15/03/2024/ SEMOP/12

0117/2024 - SEMAD - Pamela Braga Sobrinho Pacheco Goncalves/Tecnico em Enfermagem/ 19545-6/ 2022/2023/11/03/2024/20/03/2024/SEMUSA/10

0025/2024 -SEMAD - Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte/Assessor Administrativo/16893-9/ 2022/2023/15/02/2024/24/02/2024/SEMUSA/10

0025/2024 -SEMAD - Mara Campos Cipriano/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/11261-5/2023/2024/15/02/2024/24/02/2024/GAB/10

**PORTARIA N.º 0146/2024-SEMAD**

Concessão de Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7845/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO I DA PORTARIA 0146/2024**

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcela dos Santos de Sa	Técnico em Enfermagem	19550-2	2022/2023	01/03/24 15/03/24	SEMUSA	15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Edmar Correa de Souza	Assistente II	14483-5	2021/2022	06/03/24 15/03/24	GABINETE	10
Djalma David de Araujo Filho	Agente Administrativo	4824-0	2023/2024	14/03/24 23/03/24	SEMUSA	10
Samara de Souza Barbosa	Secretário Executivo	16907-2	2022/2023	26/02/24 06/03/24	SEDTUR	10

Kleber Silva de Siqueira	Assistente Executivo	20101-4	2022/2023	18/03/24	27/03/24	SEMAS	10
Ana Carolina de Souza Gonçalves	Secretário Executivo	16778-9	2022/2023	19/03/24	28/03/24	SEMAD	10
Sheila Souza Gouvea	Agente Administrativo	18413-6	2022/2023	27/02/24	07/03/24	SEMAD	10
Alberto Moreira Jorge	Auxiliar Administrativo/ Assessor Executivo	2339-6	2021/2022	18/03/24	27/03/24	SEMEDE	10
Matheus Campany Nacif Lunguinho	Guarda Civil Municipal - GC/Diretor de Departamento	7319-9	2022/2023	18/03/24	27/03/24	SESEP	10
Mara Campos Cipriano	Auxiliar Administrativo/ Assessor de Adm. Financeira II	11261-5	2023/2024	19/02/24	28/02/24	GABINETE	10

**ANEXO II DA PORTARIA 0146/2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Josilane das Graças Medina Nogueira	Auxiliar Educacional/Sub Munic de Gestao de Pessoas	19703-3	2022/2023	06/03/24 07/03/24	SEMEDE	2

**PORTARIA N.º 0147/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 7847/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidor(a) relacionado no ANEXO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO DA PORTARIA Nº 0147/2024-SEMAD**

PORTARIA N.º - NOME/ CARGO/ FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS/ A CONTAR DE 0909/2023-SEMAD - Josilane das Graças Medina Nogueira/Auxiliar Educacional/Sub Munic de Gestao de Pessoas/19703-3/2022/2023/15/02/2024/24/02/2024/ SEMEDE/10/23/02/2024

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
BRUNNA SEADI LIMA MARQUES VALENTIM	16009-1	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	28/01/2024 A 31/07/2024	1552/2024

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0112/2024-SEMAD**

Onde se lê:

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Mayara Ventapane Bravo/Gerente Programas Especiais/17114-0/2022/2023/13/03/2024/22/03/2024/ SEMEDE/10

Leia-se:

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Mayara Ventapane Bravo/Gerente Programas Especiais/17114-0/2022/2023/04/03/2024/13/03/2024/ SEMEDE/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0115/2024-SEMAD

Onde se lê:

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10244-0/2021/2022/ 20/03/2024/29/03/2024/M SESEP/10

Leia-se:

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10244-0/2022/2023/ 20/03/2024/29/03/2024/M SESEP/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0117/2024-SEMAD

Onde se lê:

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Roberto Terranova Barberio/Medico Cirurgiao Geral II/11070-1/2022/2023/02/03/2024/31/03/2024/ SEMUSA/30

Leia-se:

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Roberto Terranova Barberio/Medico Cirurgiao Geral II/16537-9/2022/2023/02/03/2024/31/03/2024/ SEMUSA/30

### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento ao Contrato nº 048/2024, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 1.426/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão fornecidos em 03 parcelas, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, observando as seguintes condições:

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão fornecidos de FORMA IMEDIATA, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, observando as seguintes condições:

### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento ao Contrato nº 050/2024 constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 2.236/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo único da Cláusula Quinta, corrigindo a informação quanto ao valor total do empenho.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO)

(...)

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através dos Programas de Trabalho, Elementos da Despesa dos Orçamentos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, especificado:

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0381/2024 Global
- EMITIDA EM 01/02/2024
- VALOR R\$ 209,50

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO)

(...)

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através dos Programas de Trabalho, Elementos da Despesa dos Orçamentos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, especificado:

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0381/2024 Global
- EMITIDA EM 01/02/2024
- VALOR R\$ 289,50

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 051/2024, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 2.701/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, observando as seguintes condições:

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão fornecidos de FORMA IMEDIATA, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, observando as seguintes condições:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18555/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa TIPLAN – Consultoria e Serviços em Informática LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de licença de uso de softwares para Sistema Tributário e seus módulos, responsável pela gestão da arrecadação dos tributos municipais, taxas e preços públicos; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSINATURA: 22/02/2024

PRAZO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 1.320.000,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 452.480,00

- Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho nº 0505/2024
- Emitida em 09/02/2024

PARECER JURIDICO: 053/2022- EAO-25/04/2022 – E.A.O./L.C.A.B/E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO Nº 002/2024 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Horto Central Marataizes LTDA

OBJETO: Serviço contínuo de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada aos atendidos nos Centros Integrados De Convivência-CICS, Casas da Criança, no Abrigo Municipal e Casa do Sorriso - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 23/02/2024

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.183.309,20

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.001.319,01

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 33.90.30.42 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0068/2024
- Emitida em 05/02/2024
- Valor R\$ 614.908,38

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa: 33.90.30.42 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0069/2024
- Emitida em 05/02/2024
- Valor R\$ 287.354,10

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa: 33.90.30.42 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0070/2024
- Emitida em 05/02/2024
- Valor R\$ 853.461,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 33.90.30.42 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0071/2024
- Emitida em 05/02/2024
- Valor R\$ 245.595,53

PARECER JURIDICO: 155/2023- LFS-04/10/2023 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**



# SALI

## NOVO SALI

[riodasostras.rj.gov.br/sali](http://riodasostras.rj.gov.br/sali)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com .

Período de Inscrição: 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024.

Horário: das 10h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.

**1.1 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;
- III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e
- IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

**2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do 27º Ostrascycle – Encontro de Motociclistas que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de março de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	08 espaços - Pessoas Cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia.
02	02 espaços para Food Bike – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de Doces	Vão livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total.
03	08 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 5,00m de largura por 4,00m de comprimento – 20 m² total.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa, e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

**4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- IGOR RISPERSI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- CRISTIANE MOREIRA PIRES - Matrícula 11301-8
- RODRIGO DE SOUZA LOPES – Matrícula 11435-9

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer entre os dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**Pessoas Físicas:**

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;
- IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

**6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 04 de março de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente as:

6.6.1 – Pessoas Jurídicas – dos itens 02 e 03 às 14h;

6.6.2 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h.

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

6.7.1. O comparecimento ao sorteio é imprescindível para participação.

6.7.2. Poderá o titular do requerimento oferecer representante para participação no sorteio.

**7. RECURSOS**

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

**8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.**

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é para os dias 21, 22 e 23 de março do ano de 2024.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14133/2021.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 14133/2021.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matrícula: 18321-0**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

#### **1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefone: (22) 2771-1515

#### **2. OBJETO / DESEMPATE**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do 27º Ostrascycle – Encontro de Motociclistas que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de março 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Além disso, deverá a pessoa jurídica ou física que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1 da Chamada Pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

2.3.1. O comparecimento ao sorteio é imprescindível para participação.

2.3.2. Poderá o titular do requerimento oferecer representante para participação no sorteio.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

4.1 Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

4.2 Os interessados deverão comparecer entre os dias 26, 27 e 28 de março de 2024, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;  
IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;  
V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;  
VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;  
VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;  
VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;  
IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;  
II – Comprovante de residência;  
III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;  
IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

## 5. DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5 da chamada pública. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1 da chamada pública, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 04 de março de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

2.1.2 – Pessoas Jurídicas – dos itens 02 e 03 às 14h;

2.1.3 – Pessoas Físicas – do item 01 às 16h;

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8 Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

## 6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do 27º Ostrascycle – Encontro de Motociclistas de 2024, a comercialização de produtos alimentícios.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é do dia 21, 22 e 23 de março de 2024.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os contemplados do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto na legislação municipal, estadual e federal, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

## 9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

## 10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/2021.

**12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1 Elaboração**

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza  
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha  
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva  
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves  
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**Matrícula: 18321-0**

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do 27º Ostrascycle 2024.

- ANEXO II -

O 27º Ostrascycle 2024, no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos contemplados:

- Devem ser observados e obedecidos ao Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co<sup>2</sup>;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das “torres” e “canecões”.
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento no camping, das 18h às 02h;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANEXO III  
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.  
Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Representante Legal

**PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica
<input type="checkbox"/>	Identidade e CPF
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/>	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023
<input type="checkbox"/>	Comprovação de inscrição no DEAGRO
<input type="checkbox"/>	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no CNPJ
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
<input type="checkbox"/>	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
<input type="checkbox"/>	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
<input type="checkbox"/>	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ( <input type="checkbox"/> )
Desabilitado ( <input type="checkbox"/> )

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_

**EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43739/2023**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.  
Notificado: INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 07.459.311/0001-62

Objeto: Aplicação de Penalidade – Contrato 365/2023 objeto do processo administrativo nº 43739/2023.

Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Décima Quarta, do Termo de Contrato nº 365/2023. Restando V. S. NOTIFICADO quanto a decisão e aplicação da penalidade, com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.

Valor da penalidade: R\$ 94.000,00

Fundamentação legal: Decreto Municipal 2092/2019.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 1660 de 21 de fevereiro de 2024)

Onde se lê:

Resolução nº XX/2024 – COMTUR-RO

Leia-se:

Resolução nº 01/2024 – COMTUR-RO

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula 18321-0

**SEMAP****Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Auto de Infração nº 007/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 007/2024, emitido no P.A. nº 27.747/2022 em nome de VM DA SILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.xxx.xxx/0001-22 no valor de R\$ 3.991,39 (Três mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), por infringência ao artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015, consubstanciada em realizar movimentação de terras sem a devida licença ambiental.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada na Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração, estando facultada vista do processo.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



# **CENTRO DE CIDADANIA**

**DIVERSOS SERVIÇOS  
EM UM SÓ LUGAR**



[riodasostras.rj.gov.br/centro-de-cidadania](http://riodasostras.rj.gov.br/centro-de-cidadania)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LÍQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.704.976,94	48.014.938,27	48.623.198,11	48.639.416,11	53.292.742,03	61.906.264,49	48.474.802,25	47.7610.617,77	49.242.482,88	48.623.235,56	66.476.808,55	58.078.614,17	625.936.960,01	1.289.944,01
Pessoal Ativo	44.84.08,76	45.555.245,77	45.695.798,85	45.953.366,28	50.534.888,22	57.794.921,59	45.612.453,28	44.953.967,56	46.402.688,69	45.714.218,84	62.192.834,41	54.997.205,63	599.501.740,88	1.189.944,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.785.007,6	41.611.16,6	4.122.766,6	4.159.616,59	42.057.421,08	57.448.812,8	41.95.916,27	40.577.620,28	41.616.776,11	4.1428.328,00	57.701.124,11	42.2510.6,84	532.301.667,09	1.189.944,01
Obrigações Patronais	399.515,7	4.404.12,61	4.470.052,68	4.368.750,70	8.467.477,6	346.060,30	4.435.535,01	4.276.347,28	4.588.916,55	4.285.889,84	4.411.600,30	12.746.85,79	57.200.073,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.520.841,08	2.546.89,50	2.927.379,25	2.686.048,83	2.757.943,81	4.111.342,91	2.862.348,97	2.827.051,21	2.839.794,91	2.909.016,72	4.365.974,12	3.081.408,54	36.435.238,13	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.043.436,6	2.055.694,68	2.438.016,21	2.202.938,47	2.271.620,37	3.373.445,28	2.302.354,20	2.305.489,41	2.322.161,99	2.390.084,52	3.553.880,59	2.483.100,95	29.752.483,91	0,00
Pensões	477.402,56	480.494,82	489.364,04	483.101,36	488.023,44	737.897,63	559.984,69	521.561,80	57.612,20	58.932,20	82.093,53	588.267,59	6.682.745,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.600.040,00	2.623.759,83	3.024.045,6	2.750.680,62	2.871.262,70	4.684.233,86	3.310.932,02	3.306.542,84	4.103.782,11	3.494.516,98	7.720.943,10	4.242.370,04	44.695.747,9	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	74.107,83	51.08,70	84.969,46	44.619,75	64.708,95	952.880,95	449.287,64	419.980,65	1.239.391,86	442.605,08	3.340.377,44	1.199.778,35	7.903.826,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,14	26.461,43	306.834,37	0,00	48.708,94	0,00	1.945,41	59.500,98	24.596,06	12.895,6	14.991,57	21.833,6	651.809,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.520.841,08	2.546.89,50	2.927.379,25	2.686.048,83	2.757.943,81	4.111.342,91	2.862.348,97	2.827.051,21	2.839.794,91	2.909.016,72	4.365.974,12	3.081.408,54	36.190.112,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.104.939,76	45.477.678,64	45.599.152,96	45.908.746,49	50.414.479,33	57.242.030,63	45.612.203,23	44.474.475,93	45.586.700,77	45.29.78,58	58.757.855,40	53.836.244,6	581.241.232,88	1.289.944,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.028.673.348,30	99,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	240.000,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	10.059.510,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.018.373.837,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	582.531.176,89	57,20%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	611.024.302,46	60,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	580.473.087,34	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	549.921.872,21	54,00%

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/02/2024 15:43h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/02/2024 15:43h

Anexo 1 do DCRGF

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.028.673.348,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.018.373.837,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	582.531.176,9	57,20 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	611.024.302,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	580.473.087,3	57,00 %
Limite de Alerta	549.921.872,2	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-246.941.363,5	-24,01 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.234.408.018,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	164.587.735,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	72.007.134,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	160.901.475,6	87.275.687,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	191.144.365,8	1.275.156,9	766.975,5	17.257.617,6	6.822.043,9	165.022.571,9	77.746.884,4	0,0	87.275.687,5	
Recursos Ordinários	55.670.978,3	-64.172,6	97.767,3	4.012.551,1	6.491.271,2	45.133.561,3	16.693.922,5	0,0	28.439.638,8	
Outros Recursos não vinculados	135.473.387,5	1.339.329,5	669.208,2	13.245.066,5	330.772,7	119.889.010,6	61.052.961,9	0,0	58.836.048,7	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	207.805.923,3	62.646,7	333.245,8	8.296.439,6	213.388,8	198.900.202,4	56.187.734,8	430731784314E268	142.712.467,8	
Recursos Vinculados à Educação	57.157.197,7	85.280,4	0,0	1.183.004,4	0,0	55.888.912,9	21.925.494,3	0,0	33.963.416,6	
Transferências do FUNDEB	1.291.306,7	-0,1	0,0	0,0	0,0	1.291.306,8	0,0	0,0	1.291.306,8	
Outros Recursos Destinados à Educação	55.865.891,0	85.280,5	0,0	1.183.004,4	0,0	54.597.606,1	21.925.494,3	0,0	32.672.111,8	
Recursos Vinculados à Saúde	54.983.638,4	-54.823,4	333.245,8	5.590.202,3	0,0	49.115.013,7	23.108.819,2	430731784314E268	26.006.194,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	54.983.638,4	-150.221,4	328.633,8	7.173.271,6	0,0	47.631.954,4	21.495.535,0	0,0	26.136.419,4	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	95.988,0	4.612,0	-1.583.069,3	0,0	1.483.059,3	1.613.284,2	430731784314E268	-130.225,4	
Recursos Destinados à Assistência Social	3.036.393,8	0,0	0,0	43.122,5	0,0	2.993.271,3	89.000,0	0,0	2.904.271,3	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.268.660,7	32.890,6	0,0	755.181,1	0,0	1.480.589,0	89.000,0	0,0	1.391.589,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.268.660,7	32.890,6	0,0	755.181,1	0,0	1.480.589,0	89.000,0	0,0	1.391.589,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais	56.275.351,1	0,0	0,0	2.860.244,2	0,0	53.415.106,9	87.064,1	0,0	53.328.042,8	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.765,0	0,0	-87.765,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	56.275.351,1	0,0	0,0	2.860.244,2	0,0	53.415.106,9	-700,9	0,0	53.415.807,8	
Receitas Extrabudgetárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	34.094.681,6	-700,9	0,0	-2.135.314,9	213.388,8	36.007.308,6	10.888.356,5	0,0	25.118.952,1	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)</b>	335.138,3	5.948,0	0,0	67.556,9	63.273,8	198.359,6	621.325,0	0,0	-422.965,4	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	335.138,3	5.948,0	0,0	0,4	63.273,8	265.916,1	0,0	0,0	265.916,1	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	67.556,5	0,0	-67.556,5	621.325,0	0,0	-688.881,5	
<b>TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)</b>	399.285.427,4	1.343.751,6	1.100.221,3	25.621.614,1	7.098.706,5	364.121.133,9	134.555.944,0	430731784314E268	229.565.189,9	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 23/02/2024 15:43h



SESEP

Secretaria de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 011/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º ABSOLVER o Servidor ANDRE VINICIUS DE CASTRO FERNANDES Guarda Civil Municipal matrícula nº 7316-4, por não ter sido comprovada a violação dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 071/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 5610/2023, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Cristina dos Santos Fraga  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 29 de fevereiro de 2024, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 3º quadrimestre do exercício de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 18236-2**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0176/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 140/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Empromed Comercial Ltda  
CNPJ: 38.891.530/0001-40  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enteriais e suplementos nutricionais.  
VALOR: R\$ 588,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.990000-1.635.0000  
EMISSÃO: 09/02/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 48103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de agente farmacológico, reagente para diagnóstico complementar, necessários para suprir as necessidades do DEAFI.  
COMPROMITENTE: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 11.994.394/0001-67  
DATA ASSINATURA: 20/02/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 207/2023-L.C.A.B.-E.A.O.-20/11/2023-E.G.S.-20/11/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL R\$ 106.720,00  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
Cota reservada 25% - Artigo 48 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006  
1; MEIO DE CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE NÃO IÔNICO – frasco 50ml (mínimo de 3000mg/ml – solução injetável); OMNIPAQUE; FRASCO; 290; 92,00; 26.680,00  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
2; MEIO DE CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE NÃO IÔNICO – frasco 50ml (mínimo de 3000mg/ml – solução injetável); OMNIPAQUE; FRASCO; 870; 92,00; 80.040,00

Meiriele de Oliveira Carvalho  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

PRÊMIOS REMANEJADOS DE ACORDO COM ITENS 5.6 E 13.1 DA CHAMADA PÚBLICA  
21/2023 (LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO))

Nº	PROPONENTE	PROJETO	AV. 1	AV. 2	RECURSO	MÉDIA PARCIAL	PONTOS EXTRAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA
1	RODRIGO SABARA DA SILVA	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	84	79	INDEFERIDO	81,5	5	86,5	CLASSIFICADO PELO ITEM 5.6 (COTA)	AC
2	NATHALIA ALVES FURTADO	TUM-DUM CANTAGALO	73,5	70	INDEFERIDO	71,75	10	81,75	CLASSIFICADO PELO ITEM 5.6 (COTA)	AC
3	JONAS FERREIRA DE MELO JORGE	OFICINA DE INSTRUMENTOS RECICLÁVEIS	71	81	INDEFERIDO	76	5	81	CLASSIFICADO PELO ITEM 13.1 (CATEGORIA LGBTQIA)	AC
4	JUHLY STHEFANNY DA SILVA MARIANO	3A MOSTRA DE DANÇA EXPRESSARTE	58,5	57	INDEFERIDO	57,75	10	67,75	CLASSIFICADO PELO ITEM 13.1 (CATEGORIA ARTES VISUAIS)	AC
5	ANNELIESE DE SOUZA NARCISO	CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTOR (A) DE DANÇA DO VENTRE E FOLCLORE ÁRABE	60	65	INDEFERIDO	62,5	5	67,5	CLASSIFICADO PELO ITEM 13.1 (CATEGORIA CIRCO)	AC

TIPO DE VAGA: AC = AMPLA CONCORRÊNCIA / CN = COTA NEGRO / CI = COTA INDIGENA

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

Cristiane Menezes Regis  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 - LEI PAULO GUSTAVO PUBLICADO EM 21/02/2024

ONDE SE LÊ:

3	BEATRIZ RODRIGUES FLORES	ARQUIVO XS: A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM TEMPOS DE HORROR	98	89	NÃO APRESENTOU	93,5	5	98,5	CLASSIFICADO (A)	CN
---	--------------------------	------------------------------------------------------------------	----	----	----------------	------	---	------	------------------	----

LEIA-SE:

3	BEATRIZ RODRIGUES FLORES	ARQUIVO XS: A ESPETACULARIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM TEMPOS DE HORROR	98	89	NÃO APRESENTOU	93,5	5	98,5	CLASSIFICADO (A)	AC
---	--------------------------	------------------------------------------------------------------	----	----	----------------	------	---	------	------------------	----

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2024.

Cristiane Menezes Regis  
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 DE INGRESSO PARA OS CURSOS BÁSICOS E TÉCNICOS DA ESCOLA ONDA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA - SELEÇÃO 2024.  
ERRATA DO RESULTADO das PROVAS PRÁTICAS para os CURSO BÁSICO DE DANÇA E CURSOS TÉCNICOS DE DANÇA e MÚSICA, considerando os nomes dos APROVADOS NAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS E CADASTRO RESERVA.

ONDE SE LÊ:

- PIANO NOITE – CLASSIFICADOS  
NOME DATA NASCIMENTO  
1.LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA 08/06/2000  
2.VICTORINO JOSÉ CALDAS NETO 01/05/1988  
3.IZABELLA LESSA AMARAL SILVA 04/07/1992  
4.GUILHERME DEMONTIER SOUSA COUTINHO 24/03/2006  
5.MATHEUS FERREIRA FERNANDES 18/03/2003  
CADASTRO RESERVA - CLASSIFICADOS:  
6. ANA CLARA MUNIZ OLIVEIRA SILVA 19/08/2006

7. RODRIGO MORAES DE ARAÚJO 27/01/1997
8. TARCIO SANTOS BARROSO 11/06/1986
9. LORRANA DE SOUZA SILVA 05/03/2017
10. ELIAS VENICIUS COUTINHO DA SILVA 09/05/2006
11. FLORA FONSECA DE OLIVEIRA 29/01/2008
12. ANNA CLAUDIA GUIMARAES 04/01/1972
13. SELMA ELITA MONTEIRO 10/03/1964
14. YASMIN DA SILVA RODRIGUES 25/11/2004
15. ÍRIS SILVEIRA DRUMOND DA SILVA 03/04/2001
16. GIULIANA CORRÊA BASTOS 02/01/2000
17. WALLACE CAVALCANTE TAVARES 18/01/1988
18. ANDRESSA GIMENES BARBOSA 26/03/1976
19. JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA 02/05/2003
20. ROBERVAL MOACIR CAMPANA DE LIMA NETO 10/10/2003
21. MARIA EDUARDA FURTADO 05/03/2003
22. AUGUSTO EDUARDO HAGE PEREIRA 19/06/2006
23. CLEVERSON BRITES COSTA 25/05/1989
24. ANAIZA SOARES DOS SANTOS 06/10/2000
25. ANA LUÍZA MENDES DE BRITO SIQUEIRA 29/03/2000
26. FELICIANO CORRÊA SILVA JUNIOR 12/07/1977
27. JAQUELINE LUZIA SOARES CAVALCANTI DOMINGOS 13/08/1992
28. EDUARDO ALVES LIRA JUNIOR 03/01/1997
29. MAYCON CORREIA CHAGAS 05/04/1996
30. JOZILAINÉ MARTINS DE LIMA DE ALMEIDA 21/12/1986
31. SARA DOS SANTOS BASTOS GARCIA 16/11/1983
32. BIANCA FONTOURA GONÇALVES DE LIMA 20/09/1988
33. MARIANNA LOPES FREITAS DA SILVA 06/06/2006
34. CAMILY VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES 14/04/2002
35. LÍLIA DA SILVA SANTOS 24/05/1982
36. FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA 28/09/1970
37. MARIA MARGARETH CAMPANA DE LIMA 23/05/1967
38. LETÍCIA LETTIERI CORRÊA MARINS 31/03/1994
39. CAROLINE DAZZI MACHADO 04/01/1990
40. PAOLLA MARA DUTRA PESSANHA 03/11/1977
41. ALESSANDRA PROVETI VIDAURRE 18/05/1972

**LEIA-SE:**

PIANO NOITE – CLASSIFICADOS  
NOME DATA NASCIMENTO

1. LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA 08/06/2000
  2. VICTORINO JOSÉ CALDAS NETO 01/05/1988
  3. IZABELLA LESSA AMARAL SILVA 04/07/1992
  4. GUILHERME DEMONTIER SOUSA COUTINHO 24/03/2006
  5. MATHEUS FERREIRA FERNANDES 18/03/2003
- CADASTRO RESERVA:
6. ANA CLARA MUNIZ OLIVEIRA SILVA 19/08/2006
  7. RODRIGO MORAES DE ARAÚJO 27/01/1997
  8. TARCIO SANTOS BARROSO 11/06/1986
  9. LORRANA DE SOUZA SILVA 05/03/2017
  10. ELIAS VENICIUS COUTINHO DA SILVA 09/05/2006

11. FLORA FONSECA DE OLIVEIRA 29/01/2008
12. ANNA CLAUDIA GUIMARAES 04/01/1972
13. SELMA ELITA MONTEIRO 10/03/1964
14. YASMIN DA SILVA RODRIGUES 25/11/2004
15. ÍRIS SILVEIRA DRUMOND DA SILVA 03/04/2001
16. GIULIANA CORRÊA BASTOS 02/01/2000
17. WALLACE CAVALCANTE TAVARES 18/01/1988
18. ANDRESSA GIMENES BARBOSA 26/03/1976
19. JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA 02/05/2003
20. ROBERVAL MOACIR CAMPANA DE LIMA NETO 10/10/2003
21. MARIA EDUARDA FURTADO 05/03/2003
22. AUGUSTO EDUARDO HAGE PEREIRA 19/06/2006
23. CLEVERSON BRITES COSTA 25/05/1989
24. ANAIZA SOARES DOS SANTOS 06/10/2000
25. ANA LUÍZA MENDES DE BRITO SIQUEIRA 29/03/2000
26. FELICIANO CORRÊA SILVA JUNIOR 12/07/1977
27. JAQUELINE LUZIA SOARES CAVALCANTI DOMINGOS 13/08/1992
28. EDUARDO ALVES LIRA JUNIOR 03/01/1997
29. MAYCON CORREIA CHAGAS 05/04/1996
30. JOZILAINÉ MARTINS DE LIMA DE ALMEIDA 21/12/1986
31. SARA DOS SANTOS BASTOS GARCIA 16/11/1983
32. BIANCA FONTOURA GONÇALVES DE LIMA 20/09/1988
33. MARIANNA LOPES FREITAS DA SILVA 06/06/2006
34. CAMILY VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES 14/04/2002
35. LÍLIA DA SILVA SANTOS 24/05/1982
36. FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA 28/09/1970
37. MARIA MARGARETH CAMPANA DE LIMA 23/05/1967
38. LETÍCIA LETTIERI CORRÊA MARINS 31/03/1994
39. CAROLINE DAZZI MACHADO 04/01/1990
40. PAOLLA MARA DUTRA PESSANHA 03/11/1977
41. ALESSANDRA PROVETI VIDAURRE 18/05/1972

**ONDE SE LÊ:**

CURSO TÉCNICO DE MÚSICA

1. FLAVIO COELHO CATARINOZI APROVADO
2. JOHNNY MARTINS BARBOSA APROVADO
3. DOUGLAS ALBUQUERQUE DE GUSMÃO VERÇOZA APROVADO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4. FLAVIA RIBEIRO APROVADO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**LEIA-SE:**

CURSO TÉCNICO DE MÚSICA

1. FLAVIO COELHO CATARINOZI APROVADO
2. DOUGLAS ALBUQUERQUE DE GUSMÃO VERÇOZA APROVADO
3. JOHNNY MARTINS BARBOSA APROVADO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4. FLAVIA RIBEIRO APROVADO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



# RELAÇÃO DE TELEFONES

**PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS**

[riodasostras.rj.gov.br/telefonos-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefonos-uteis)

# COMBATE AO MOSQUITO

## EM RIO DAS OSTRAS

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.



Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.



Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.



Amarre bem os sacos de lixo.



Coloque areia nos vasos de planta.



Guarde pneus em locais cobertos.



Limpe bem as calhas de casa.



Não acumule sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

[RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO](http://RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/COMBATEAOMOSQUITO)

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DE RIO DAS OSTRAS **2771.8786**

PREFEITURA  
**RIO DAS OSTRAS**